TERMO DE REFERÊNCIA

SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de COMPONENTES DE INFORMÁTICA conforme descrição e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtd
ITEM 1	ADAPTADOR HDMI PARA VGA	und	50
ITEM 2	DISPOSITIVO SSD 2,5" X 1024 GB	und	25
ITEM 3	SSD M2 X 1024 GB	und	25
ITEM 4	SSD M2 X 256 GB	und	50
ITEM 5	SSD M2 X 512 GB	und	50
ITEM 6	GAVETA COM DISCO RÍGIDO DE 1TB - HD EXTERNO	und	50
ITEM 7	LEITOR DE CARTÕES SMARTCARD USB	und	50
ITEM 8	CASE EXTERNO 3.0 PARA HD 2,5” E SSD SATA	und	200
ITEM 9	DISCO RÍGIDO (HD) INTERNO DE 8TB	und	30

1.2. O objeto da contratação caracteriza-se como como fornecimento de bens comuns,

1.3. A compra enquadra-se no seguinte tipo:

Compra imediata e integral (em até 30 dias da ordem de fornecimento), sem obrigações futuras

1.4. Os bens a serem adquiridos são Itens de consumo

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 6 meses, a contar do empenho da despesa.

1.6. A contratação não será prorrogada.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1. Aquisição de componentes de informática definida em Estudo Técnico Preliminar, constante do procedimento 02617.000.072/2026.

2.2. Catálogo Eletrônico do Ministério Público:

O produto NÃO consta ou ainda NÃO consta do Catálogo.

2.3. Marca(s) ou modelo(s)

Há indicação de marcas/modelos como parâmetro de qualidade

2.4. BENS QUE COMPÕE A SOLUÇÃO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 1 - ADAPTADOR HDMI PARA VGA

a) Quantidade = 50 unidades
b) Conector de entrada: HDMI macho;
c) Conector de saída: VGA fêmea;
d) Conector VGA fêmea deve possuir espera para fixação por parafusos a fim de garantir a firmeza da conexão com o VGA macho;
e) Deve ser alimentado pela porta HDMI, sem necessidade de baterias, pilhas ou alimentação externa;
f) Os conectores das 2 extremidades devem ser interligados, em peça única, por cabo com comprimento de 5 cm, no mínimo, e 30 cm no máximo;

ITEM 2 - DISPOSITIVO SSD 2,5" X 1024 GB

a) Quantidade = 25 Unidades
b) Formato: 2,5".
c) Capacidade mínima: 1024 GB;
d) Total de bytes gravados (Durabilidade mínima): 400 TBW ou superior;
e) Interface: SATA Rev. 3.0 (6 Gb/s);
f) Velocidade mínima de transferência de dados na leitura sequencial: até 500 MB/s;
g) Velocidade mínima de transferência de dados na gravação sequencial: até 500 MB/s;
h) Leitura randômica máxima de no mínimo 75.000 IOPS;
i) Gravação randômica máxima de no mínimo 75.000 IOPS.
j) Modelo de referência: WD Blue WDS100T3B0A-00AXR0

ITEM 3 - SSD M2 X 1024 GB

a) Quantidade = 25 Unidades
b) Formato: M2 2280;
c) Capacidade mínima: 1.024 GB;
d) Total de bytes gravados (Durabilidade mínima): 400 TBW ou superior;
e) Interface: NVMe;
f) Velocidade mínima de transferência de dados na leitura sequencial: até 5.000 MB/s;
g) Velocidade mínima de transferência de dados na gravação sequencial: até 4.000 MB/s;
h) Leitura randômica máxima de no mínimo 700.000 IOPS;
i) Gravação randômica máxima de no mínimo 700.000 IOPS.

j) Modelo de referência: SANDISK SDFPNSL-1T00

ITEM 4 - SSD M2 X 256 GB

a) Quantidade = 50 Unidades
b) Formato: M2 2280;
c) Capacidade mínima: 256 GB;
d) Total de bytes gravados (Durabilidade mínima): 200 TBW ou superior;
e) Interface: NVMe;
f) Velocidade mínima de transferência de dados na leitura sequencial: até 2.000 MB/s;
g) Velocidade mínima de transferência de dados na gravação sequencial: até 2.000 MB/s;
h) Leitura randômica máxima de no mínimo 200.000 IOPS;
i) Gravação randômica máxima de no mínimo 300.000 IOPS.
j) Modelo de referência: SANDISK SDFPNSK-256G

ITEM 5 - SSD M2 X 512 GB

a) Quantidade = 50 Unidades
b) Formato: M2 2280;
c) Capacidade mínima: 512 GB;
d) Total de bytes gravados (Durabilidade mínima): 300 TBW ou superior;
e) Interface: NVMe;
f) Velocidade mínima de transferência de dados na leitura sequencial: até 5.000 MB/s;
g) Velocidade mínima de transferência de dados na gravação sequencial: até 4.000 MB/s;
h) Leitura randômica máxima de no mínimo 400.000 IOPS;
i) Gravação randômica máxima de no mínimo 500.000 IOPS.
k) Modelo de referência: SANDISK SDFPNSL-512G

ITEM 6 - GAVETA COM DISCO RÍGIDO DE 1TB - HD EXTERNO

a) Quantidade = 50 Unidades
b) Disco rígido externo com interface USB 3.0 e compatível com USB 2.0;
c) Capacidade de 1TB;
d) Compatível com os sistemas operacionais Windows 10 e Windows 11 ou superior, versões de 32 e 64 bits;
e) O disco rígido e seu invólucro deverão ser integrados em uma única peça não se admitindo gavetas (cases) que permitam a troca do disco rígido;
f) Plug and Play - Detecção automática pelo sistema operacional como um drive externo e sem a necessidade de software extra para sua instalação e utilização;
g) A alimentação e a troca de dados deverão ser realizadas através de um único cabo e uma única porta USB.

ITEM 7 - LEITOR DE CARTÕES SMARTCARD USB

a) Quantidade = 50 Unidades
b) Leitor/gravador de cartão inteligente homologado no âmbito do ICP-Brasil – Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira.
c) Ser compatível com os sistemas operacionais: Microsoft Windows (32 e 64 bits) versões 10, 8, 7, Microsoft Windows Server (32 e 64 bits): 2003, 2008, Mac OSX e Linux Kernel 2.4 ou superior
d) Possuir cabo de conexão com, no mínimo, 50 cm

e) Permitir conexão direta a porta USB por meio de um conector USB padrão 2.0 ou superior

ITEM 8 - "CASE EXTERNO 3.0 PARA HD 2,5" E SSD SATA

a) Quantidade = 200 Unidades
b) Tipo: externo
c) Padrão suportado: HD SATA de 2,5" ou SSD de até 9,5mm.
d) Capacidade suportada: HD e SSD de até 5TB.
e) Interface de conexão: USB.
f) Compatível com: USB 3.0, 2.0 e 1.1.
g) Taxa de Transferência: 5Gbps (USB 3.0)
h) Transferência de arquivos com suporte ao protocolo UASP.
i) Cabo Micro USB SS 3.0 Para USB

ITEM 9 - DISCO RÍGIDO (HD) INTERNO DE 8 (OITO) TERABYTES

a) Quantidade = 30 Unidades
b) Disco rígido com interface serial ATA –SATA de 6 Gb/s;
c) Capacidade de 8 TB (oito terabytes);
d) Tamanho externo de 3,5;
e) Cache mínimo de 256 MB;
f) 5400 ou 7200 RPM.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de aquisição de peças e componentes de informática para uso e instalação nos computadores da Instituição, a serem utilizados no desempenho das atividades jurisdicionais e administrativas do MPRS.

A referida demanda emergiu de fatores diversos, dentre os quais destacamos a ampliação da estrutura e a inutilização de vários componentes decorrentes do desgaste natural e a necessidade de ampliação do uso de equipamentos mais antigos através de substituição de componentes.

Busca-se, também, atender demanda do Núcleo de Inteligência do MPRS por HDs de alta capacidade para uso em operações de busca e apreensão e outras investigações das Promotorias de Justiça e dados provenientes de quebras de sigilo telemático.

3.2. ALINHAMENTO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO (ESTRATÉGICO/TI E PCA)

3.2.1. Esta aquisição está prevista no Item 404 e 509 do orçamento da DTIC para 2026 e visa ser aderente aos seguintes itens do Mapa Estratégico do MPRS:

a) Assegurar a disponibilidade e a aplicação eficiente dos recursos orçamentários

b) Prover soluções tecnológicas integradas e inovadora

c) Estabelecer gestão administrativa compartilhada e padronizada

d) Zelar pela sustentabilidade em toda forma de atuação

3.3. ESTIMATIVA DA DEMANDA

As quantidades foram estimadas com base no consumo anual de itens.

Presentemente, nossos estoques estão carecendo itens, que estão perto do esgotamento das quantidades disponíveis. Alguns deles já não são encontrados em nosso estoque, haja vista a inundação do prédio da Unidade de Patrimônio e Almoxarifado, que resultou na perda de diversos desses componentes.

Descrição do Item	Quantidade em Estoque	Necessidade Reposição (p/ 12 meses)
ADAPTADOR HDMI PARA VGA	0	50
DISPOSITIVO SSD 2,5" X 1024 GB	0	25
SSD M2 X 1024 GB	0	25
SSD M2 X 256 GB	0	50
SSD M2 X 512 GB	0	50
GAVETA COM DISCO RÍGIDO DE 1TB - HD EXTERNO	0	50
LEITOR DE CARTÕES SMARTCARD USB	0	50
CASE EXTERNO 3.0 PARA HD 2,5” E SSD SATA	0	200
DISCO RÍGIDO (HD) INTERNO DE 8 (OITO) TERABYTES	0	30

3.4. PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Há parcelamento do objeto.

Destaca-se que a disputa será por “menor preço por item” e que todos os itens possuem características comuns, sendo de pequena quantidade, podendo, cada item ser disponibilizados em entrega única por um único fornecedor.

3.5. RESULTADOS E BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

A manutenção da estrutura de tecnologia da informação e comunicação, no âmbito do Ministério Público do Rio Grande do Sul (MPRS), exige a demanda de itens, geralmente de pequeno valor, mas de grande importância para a continuidade dos serviços prestados pela instituição. Incluem-se, nesta condição, como exemplos, discos e leitores.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS DO NEGÓCIO

Os itens a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações constantes no item 2.4 deste Termo de Referências.

4.2. REQUISITOS LEGAIS

Não se aplicam para o objeto por tratar-se de compra com entregas integrais.

4.3. REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO

Não se aplicam para o objeto por tratar-se de compra com entregas integrais.

4.4. REQUISITOS DE MANUTENÇÃO

Não se aplicam para o objeto por tratar-se de compra com entregas integrais.

4.5. REQUISITOS TEMPORAIS

O prazo para entrega dos bens adquiridos é de 30 dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento.

4.6. REQUISITOS DE SEGURANÇA

Não se aplicam para o objeto por tratar-se de compra com entregas integrais.

4.7. REQUISITOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CULTURAIS

a) Os bens devem ser entregues acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento e o menor impacto ambiental no descarte;
b) A destinação dos equipamentos inservíveis observará as diretrizes, critérios e práticas de sustentabilidade do Plano de Logística Sustentável do MPRS, elaborado nos termos do Provimento n° 03/2023 (https://www.mprs.mp.br/legislacao/portarias-pgj/17719/);

4.8. REQUISITOS DE ARQUITETURA TECNOLÓGICA

Não se aplicam para o objeto por tratar-se de compra com entregas integrais.

4.9. REQUISITOS DE PROJETO E DE IMPLEMENTAÇÃO

Não se aplicam para o objeto por tratar-se de compra com entregas integrais.

4.10. REQUISITOS DE IMPLANTAÇÃO

Não se aplicam para o objeto por tratar-se de compra com entregas integrais.

4.11. REQUISITOS DE GARANTIA DO OBJETO

O prazo de garantia é o estabelecido na Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), de 30 dias para produtos não duráveis e 90 dias para produtos duráveis.

4.12. REQUISITOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Não se aplicam para o objeto por tratar-se de compra com entregas integrais.

4.13. REQUISITOS DE FORMAÇÃO DA EQUIPE

Não se aplicam para o objeto por tratar-se de compra com entregas integrais.

4.14. REQUISITOS DE METODOLOGIA DE TRABALHO

Não se aplicam para o objeto por tratar-se de compra com entregas integrais.

4.15. REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Não se aplicam para o objeto por tratar-se de compra com entregas integrais.

4.16. PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Não haverá necessidade de apresentação, pela empresa contratada, de programa de integridade.

4.17. OUTROS REQUISITOS APLICÁVEIS

Não se aplicam.

4.18. As especificações e regras deste Termo deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

a) entregar o objeto da contratação na forma ajustada e de acordo com as especificações do Termo de Referência;

b) manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas, comunicando imediatamente ao CONTRATANTE toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em relação a essas exigências;

c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do ajuste;

d) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor pertinente ao objeto e às obrigações assumidas, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) permitir a fiscalização pelo CONTRATANTE e atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal, gestor do contrato ou autoridade superior;

f) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

g) não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados;

h) manter atualizado o contrato social, bem como seus dados, especialmente endereço, telefone e email, durante toda a vigência do ajuste, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração;

i) manter preposto aceito pela Administração;

j) cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

k) comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

l) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

m) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento da sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

n) não manter, durante toda a execução do contrato, direta ou indiretamente, vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul ou com agente público que desempenhou função na licitação/contratação ou que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, os termos do disposto no artigo 14, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

o) não possuir, durante toda a execução do contrato, no quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação/contratação no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CNMP n.º 37/2009 (com redação dada pela Resolução CNMP n.º 172/2017);

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. ROTINAS DE EXECUÇÃO

6.1.1. O prazo para entrega dos bens adquiridos é de 30 dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

6.1.2. Local de entrega dos bens: Unidade de Patrimônio e Almoxarifado, situada na situada na Rua Leopoldo Fróes, 86 -Porto Alegre – Floresta - CEP: 90220-090, telefone (51) 32952090 / 32952080.

6.1.3. A entrega deve ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h e deverá ser agendada com antecedência mínima de 2 dias úteis.

6.2. QUANTIDADES MÍNIMAS

Os itens deverão ser entregues na totalidade das quantidades definidas no item 1.1 deste Termo.

6.3. MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO

6.3.1. As comunicações entre o Ministério Público e a empresa contratada serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. MANUTENÇÃO DE SIGILO E NORMAS DE SEGURANÇA

Não se aplica por ser compra de itens de consumo.

6.5. SUBCONTRATAÇÃO:

Será admitida a subcontratação apenas das atividades acessórias relacionadas ao transporte e à logística de entrega, permanecendo a contratada como única responsável perante a Administração pela execução integral do objeto, pela qualidade das peças fornecidas e pelo cumprimento de todas as obrigações.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

7.1. FORMALIZAÇÃO:

Por nota de empenho, em substituição do termo de contrato

7.2. ORDEM DE FORNECIMENTO:

Uma ordem de fornecimento para toda a contratação.

7.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.3.1. A execução do contrato será coordenada apenas pelo fiscal, que acumula as funções de gestor e fiscal.

7.3.2. Responsáveis pela Gestão e Fiscalização:

a) A fiscalização será exercida pela Unidade de Equipamentos, por meio do servidor Rubens Ricardo Freiberger e, como substituto, pela servidora Bárbara Brunetto Benites, com o endereço na Rua Andrade Neves 106/13º andar, Bairro Centro, na Cidade de Porto Alegre, telefone (51) 3295-8050.

7.3.3. O gestor do contrato poderá convocar o representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.3.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o gestor poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial, visando apresentar o plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.3.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, e, entre outras funções definidas no Provimento nº 05/2023:

a) verificará o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e Contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

b) anotará no procedimento, à medida que ocorrerem, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

c) emitirá notificações para a correção da execução do contrato, assim que identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, determinando prazo para a correção;

d) comunicará o gestor do contato, em tempo hábil, qualquer situação que ultrapasse sua competência ou que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas.

7.4. SANÇÕES

7.4.1. Poderão ser aplicadas sanções de natureza moratória e punitiva diante do não cumprimento das cláusulas contratuais:

a) multa por atraso: 0,5% sobre a parcela inadimplida por dia de atraso, no máximo de 20 dias.

b) Advertência.

c) multa compensatória: até 10% sobre o valor total do contrato.

d) impedimento de licitar e contratar por até 03 (três) anos.

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.4.2. A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente, limitada a 30% (trinta por cento).

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

Não haverá avaliação da execução por instrumento de medição de resultado (IMR).

8.2. RECEBIMENTO

8.2.1. Haverá recebimento do Objeto conforme abaixo:

a) Provisoriamente, no prazo de até 5 dias úteis da data de entrega, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) Definitivamente, no prazo de até 15 dias úteis após o recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.2.1.1. O recebimento definitivo será realizado após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, mediante termo detalhado.

8.2.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não receber definitivamente até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.2.3. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2.4. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela Contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.3. PAGAMENTO

8.3.1. Somente serão aceitas Notas Fiscais Eletrônicas.

8.3.1.1. A Nota fiscal deverá ser enviada:

a) Aos cuidados de: Assessoria de Contratos

b) Endereço de e-mail: *nf-adi@mprs.mp.br*

c) Em caso de dúvidas, telefone de contato: (51) 3295-8311

8.3.1.2. A data da nota fiscal deve ser posterior à Ordem de fornecimento expedida ou ao recebimento definitivo.

8.3.1.3. A Nota fiscal deve destacar os impostos objeto de retenção.

8.3.1.4. Não serão recebidos/protocolados documentos fiscais no período de 20/12 a 06/01 (período de recesso, se houver) ou em dias em que não houver expediente no órgão.

8.3.1.5. Sendo o caso de pagamento pro rata die, será adotado o mês comercial (30 dias).

8.3.1.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.3.2. Documentos que devem ser remetidos juntamente com a nota fiscal:

■ Não

□ Sim.

8.3.3. O pagamento dar-se-á no 15º (décimo quinto) dia após o recebimento definitivo do objeto.

8.3.4. Valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, poderão ser deduzidas do pagamento, de forma cautelar ou definitiva.

8.3.5. O não pagamento na data implica em atualização monetária entres as datas prevista e efetiva de pagamento, de acordo com a variação pro rata die do IPCA.

8.4. REAJUSTE

8.4.1. Os preços serão reajustados na proporção da variação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação -ICTI, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada IPEA, observado o interregno mínimo de um ano da data do orçamento estimado. .

8.4.2. Considera-se data do orçamento estimado, nos termos do Provimento 104/2023-PGJ, conforme o caso, a data da proposta, no caso de contratações diretas dos arts. 74 e 75, incisos III e seguintes, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, a data do Mapa de Preços validado pela área requisitante, na fase do planejamento (ou pelo agente da contratação na fase de seleção do fornecedor, se refeito).

8.4.3. O reajuste incide apenas sobre as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.4.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9. PROTEÇÃO DE DADOS

O objeto do contrato não envolve tratamento de dados pessoais pela empresa contratada, em nome do Ministério Público/controlador (a empresa não atua como operadora de dados pessoais, nos termos do art. 5º, inc. VII, da Lei 13.0709/2018).

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. FORMA DE SELEÇÃO

Licitação

10.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item

10.3. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)

☐ Não se aplica (para contratações diretas, exceto as dispensas do art. 75, I e II, da Lei 14.133/2021)

■ O tratamento diferenciado deve seguir o valor apurado na pesquisa de preços, conforme art. 48, inc. I, da Lei Complementar nº 123/06

☐ O tratamento diferenciado observa regra de mercado ou exceção legal:

- ☐ não existem ao menos 3 fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- ☐ o tratamento diferenciado e simplificado para as ME/EPP não é vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

☐ O tratamento diferenciado é alterado por alguma regra de mercado.

10.4. EXIGÊNCIAS VINCULADAS À PROPOSTA

10.4.1. Amostra

Não será exigida amostra.

10.4.2. 10.Catálogo

☐ Não será exigido catálogo comprobatório das especificações técnicas do produto.

■ Será exigido catálogo comprobatório das especificações técnicas do produto.

10.4.2.1. Serão aceitos os documentos a seguir relacionados, como forma de comprovação, os quais deverão acompanhar a proposta:

a) Catálogos, prospectos, folhetos, manuais e outros documentos emitidos pelo fabricante (em papel ou outra mídia digital), não sendo aceitos documentos impressos de qualquer natureza produzidos com a finalidade específica de possibilitar e qualificar tecnicamente a proposta da LICITANTE e/ou;

b) Documentos obtidos pela Internet no site do fabricante do hardware ou do software, cujas páginas deverão ser impressas com a indicação do endereço URL em que foram obtidas;

c) Para os casos em que não seja possível a comprovação das características técnicas por meio dos documentos antes relacionados, poderá ser apresentado documento oficial, emitido pelo fabricante do item, ou pelo seu preposto legal no Brasil.

10.4.2.2. A falta de comprovação documental exigida neste item e subitens, somente acarretará a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta, quando não for possível realizar o

exame de conformidade do bem ofertado com as especificações estabelecidas no Edital.

10.4.3. Carta de Solidariedade

Não será exigida Carta de Solidariedade

10.4.4. Laudos e Declarações

- Não serão exigidos laudos e declarações.

10.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Não será exigida qualificação técnica

10.6. CONSÓRCIO

É vedada a formação de consórcio para a presente contratação, por tratar-se de aquisição de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado e sem especial complexidade técnica ou operacional.

11. ESTIMATIVA DO VALOR

Os valores estimados são os relacionados abaixo e deverão ser publicizados:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtd	Valor Unitário Estimado
ITEM 1	ADAPTADOR HDMI PARA VGA	und	50	42,86
ITEM 2	DISPOSITIVO SSD 2,5" X 1024 GB	und	25	1.797,51
ITEM 3	SSD M2 X 1024 GB	und	25	1.538,96
ITEM 4	SSD M2 X 256 GB	und	50	621,58
ITEM 5	SSD M2 X 512 GB	und	50	678,74
ITEM 6	GAVETA COM DISCO RÍGIDO DE 1TB - HD EXTERNO	und	50	672,67
ITEM 7	LEITOR DE CARTÕES SMARTCARD USB	und	50	78,00
ITEM 8	CASE EXTERNO 3.0 PARA HD 2,5” E SSD SATA	und	200	37,97
ITEM 9	DISCO RÍGIDO (HD) INTERNO DE 8TB	und	30	2.576,33